

## RESOLUÇÃO/CONSEA-ES/COMISSÃO ELEITORAL Nº 005/2022

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2022-2024, em conjunto com os integrantes da mesa diretora deste conselho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o calendário previsto no EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021, de 12 de agosto de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17 de agosto de 2021 e suas alterações, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Vitória, 21 de março de 2022.

#### Alcemi Almeida de Barros

Presidente da Comissão Eleitoral

#### Rosemberg Moraes Caitano

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

### Anexo I

## EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL/Nº 001/2021

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

07 de fevereiro a 08 de março de 2022	Recebimento da documentação dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional (horário de recebimento presencial da documentação: 8h às 17h)
09 a 11 de março de 2022	Análise da documentação e definição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem
14 de março de 2022	Publicação no DIO/ES da lista dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional aptas a concorrerem
15 e 16 de março de 2022	Prazo para recebimento recurso (horário de recebimento presencial de recurso: 8h às 17h)
17 e 18 de março de 2022	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
23 de março de 2022	Publicação da lista definitiva dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitadas
07 de abril de 2022	Assembleia de Eleição às 14h no auditório localizado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES (endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, Barro Vermelho, Vitória/ES).
08 a 12 de abril de 2022	Indicação do representante enquanto conselheiros no CONSEA/ES

12 de abril de 2022	Publicação no DIO/ES dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil com atividades na área de Segurança Alimentar e Nutricional eleitos na Assembleia de Eleição.
28 de abril de 2022	Posse dos Conselheiros para gestão do CONSEA-ES (2022-2024)

### Protocolo 819523

### PORTARIA SETADES Nº 023-S, 21 de março de 2022.

Dispõe sobre instituição e designação de Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e nova Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015 as quais estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a elaborar, organizar, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Chamamento Público com objetivo de firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e dá outras providências.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar os chamamentos público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores :

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Março de 2022.

I. Ramon Rosa Ribeiro - nº funcional 3981053;  
 II. Juliana Zannella Gorian - nº funcional 3294641;  
 III. Rossana dos Reis Nascimento - nº funcional 3288374;  
 IV. Thais Cristina Alves Guerra - nº funcional 3897540;  
 V. Aline Caliarí Guimarães - nº funcional 4149505;  
 VI. Ana Carolina Rocha de Souza Ramos - nº funcional 3525210.  
 Art. 4º O ato de instalação dos trabalhos da Comissão

deverá o prazo para apresentação do relatório final que trata o art. 2º, V.  
 Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.  
 Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
 Vitória, 21 de março de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**  
**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Protocolo 819205**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035/2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27 de novembro de 2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Fracionado	Período	Incluir 2º Fracionado	Período
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2020/2021	maio/2022	maio/2022		julho/2022	

**Art. 2º CONCEDER**, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2020/2021	02 a 16/05/2022	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 21 de março de 2022.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**  
 Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 819565**